

EDITAL INTERNO**SECAC 12/2024****CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – LICENCIATURA EM QUÍMICA**

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

(...)

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;

§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

MATRÍCULA	QUÍMICA
20210225QUI	ADRIANA BOESE ABREU
201510415QUI	AMANDA MARA MICHALICHEN
201510416QUI	ANDRÉ AUGUSTO GOMES
20210228QUI	CAMILA BAU
20241PAL10120016	CAROLAINE DE OLIVEIRA RAMOS
20241PAL10120039	CAROLINE APARECIDA PARZIANELLO
201810294QUI	DANIELE PONTES LEITE
20241PAL10120008	DOUGLAS MUNIZ DOS SANTOS

MATRÍCULA	QUÍMICA
20190396QUI	DOUGLAS ROCHA E SÁ
20241PAL10120013	ESTEFANI DA SILVA DOS SANTOS
20241PAL10120041	FERNANDA RIBEIRO PONTES
20241PAL10120035	FERNANDO LUIZ LOUFFAGEM
20241PAL10120002	FERNANDO ROBERTO MACHADO
20241PAL10120040	FRANCISCO SELK NETO
20241PAL10120021	GUILHERME DE OLIVEIRA DE MATOS
20241PAL10120017	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
20241PAL10120023	INDIOARA VELOSO
20241PAL10120004	JANAINA SIMOES MARINS
20241PAL10120015	JOSÉ IVAN CAMPOS
20190304QUI	JÚLIA POZZEBON ENDRES
201510412QUI	JULIANA CRISTINA DA ROSA
20241PAL10120003	KENNUY MATEUS MACHADO
20241PAL10120007	LILIAN DA SILVA DOS SANTOS
201810009QUI	LUCAS PACHECO TERRAS
201610167QUI	LUCAS SANTOS DA SILVA
20241PAL10120026	LUCIANA CERUTTI
201510419QUI	MARCELLE DE OLIVEIRA SOUZA
201810400QUI	MATEUS SELERI FERREIRA
20241PAL10120012	MAYCON ARRUDA CASTANHA
20190325QUI	MURILO WANDEMBRUCK BISCOTTO
201610410QUI	NATANA LORENZETTI GONÇALVES
201120208QUI	NILSON ORLEI PINHEIRO
201510407QUI	ROMARIO MULLER
201510094QUI	ROSANA APARECIDA BRASIL
20210287QUI	SILAS MATEUS DA SILVA PEREIRA
20190399QUI	SILMARA DOS SANTOS RIBEIRO

MATRÍCULA	QUÍMICA
20190310QUI	TIAGO ASSMANN
201610140QUI	TIAGO DA SILVA SIMÃO

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital , a saber, até o dia 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor–Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357541** e o código CRC **02650926**.